



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

HABILITAÇÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA

PROCESSO: 24/2200-0001886-2

OBJETO: Sondagem Geotécnica de Solo

LOCAL: Escolas Estaduais - **LOTE 1**

EDITAL: CR 0091/24

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

À DCPL/DELIC/CELIC

Conforme solicitado pela DCPL/DELIC/CELIC por email no dia 30 de dezembro, foi analisada a documentação apresentada pela empresa proponente **MORAES SONDAGENS LTDA**, **primeiro classificado para os 06 dos 09 lotes** que compõem esta Concorrência.

Este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital** CR 0091/24, folhas 1228 a 1307 deste processo.

Ainda que o mesmo proponente tenha apresentado a melhor proposta para seis lotes, e que na análise da documentação técnica tenham sido considerados os quantitativos necessários para habilitação técnica concomitante, serão emitidos pareceres individualizados. **Segue parecer relativo do lote 1:**

CGL 15.1.3.1: A licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA-MG sob o número 3205870/2024 (folhas 10104 e 10105) vigente, ou seja, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao requisito do Edital.

CGL 15.1.3.2: Foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme modelo (folha 10107) com a assinatura do representante legal e do responsável técnico indicado; sendo neste caso o **Engenheiro Agrimensor DIRCEU ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES**, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação. Sendo assim, a empresa **ATENDE** ao item “15.1.3.2.” do Edital;



CGL 15.1.3.3: Verificou-se que o responsável técnico indicado, o **Engenheiro Agrimensor DIRCEU ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES**, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação, **NÃO comprova** as experiências na **execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital** de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 10110 a 10112).

Conforme indicado no Anexo X - Folha de Dados, há um quantitativo mínimo de furos de sondagem que devem ter sua execução comprovada para a habilitação técnica em cada um dos lotes. Além do quantitativo mínimo para cada lote, também está prevista nesta mesmo Anexo, na mesma CGL 15.1.3.3 que:

Nota: Para habilitação em mais de um lote, será exigida a comprovação do quantitativo exigido para cada lote individualmente. A documentação comprobatória (Atestados e CATs) será analisada em conjunto, sendo cada documento considerado apenas uma vez a título de comprovação da experiência.

Ou seja, a licitante deverá comprovar por meio de Atestados e CATs (em nome do responsável técnico indicado) a execução de 111 furos (correspondente ao somatório dos valores individuais dos 6 lotes em análise).

A empresa proponente apresentou um único conjunto de documentos (Atestado e CAT) **no qual não há a especificação do número de furos realizados** (folhas 10110 a 10112).

Sendo assim, a empresa proponente não comprova os requisitos mínimos nem para habilitação isolada no Lote 1 tampouco para a habilitação concomitante para os 6 lotes em que está classificada.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

CGL 15.1.3.4: Foi apresentada documentação que comprova o vínculo do profissional identificado na Declaração como responsável técnico (folhas 10115 e 10116). Desta forma, a empresa licitante **ATENDE** a esse item do Edital.

CGL 15.1.3.6: Foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA conforme modelo (folha 10106), assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico indicado; desta forma, a empresa licitante **ATENDE** ao item “**15.1.3.5.**” do Edital.

CONCLUSÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A empresa licitante **MORAES SONDAGENS LTDA ATENDE apenas PARCIALMENTE** às exigências dos itens “15.1.3.” **relativas ao LOTE 1** do Edital CR 0091/2024.

Sendo assim, **sugere-se que seja realizada diligência** para que os documentos indicados possam ser **apresentados** e os referidos itens atendidos integralmente.

Atenciosamente,

Arq^a. Mariana Klück Stumpf
ID. 4821467/01 CAU – A2145499
Equipe de Licitações - SOP

De acordo,

Arq^a. Carmen Conte Assumpção
Equipe de Licitações - SOP



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

HABILITAÇÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA

PROCESSO: 24/2200-0001886-2

OBJETO: Sondagem Geotécnica de Solo

LOCAL: Escolas Estaduais - **LOTE 3**

EDITAL: CR 0091/24

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

À DCPL/DELIC/CELIC

Conforme solicitado pela DCPL/DELIC/CELIC por email no dia 30 de dezembro, foi analisada a documentação apresentada pela empresa proponente **MORAES SONDAGENS LTDA**, **primeiro classificado para os 06 dos 09 lotes** que compõem esta Concorrência.

Este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital** CR 0091/24, folhas 1228 a 1307 deste processo.

Ainda que o mesmo proponente tenha apresentado a melhor proposta para seis lotes, e que na análise da documentação técnica tenham sido considerados os quantitativos necessários para habilitação técnica concomitante, serão emitidos pareceres individualizados. **Segue parecer relativo do lote 3:**

CGL 15.1.3.1: A licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA-MG sob o número 3205870/2024 (folhas 10104 e 10105) vigente, ou seja, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao requisito do Edital.

CGL 15.1.3.2: Foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme modelo (folha 10107) com a assinatura do representante legal e do responsável técnico indicado; sendo neste caso o **Engenheiro Agrimensor DIRCEU ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES**, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação. Sendo assim, a empresa **ATENDE** ao item “15.1.3.2.” do Edital;



CGL 15.1.3.3: Verificou-se que o responsável técnico indicado, o **Engenheiro Agrimensor DIRCEU ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES**, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação, **NÃO comprova** as experiências na **execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital** de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 10110 a 10112).

Conforme indicado no Anexo X - Folha de Dados, há um quantitativo mínimo de furos de sondagem que devem ter sua execução comprovada para a habilitação técnica em cada um dos lotes. Além do quantitativo mínimo para cada lote, também está prevista nesta mesmo Anexo, na mesma CGL 15.1.3.3 que:

Nota: Para habilitação em mais de um lote, será exigida a comprovação do quantitativo exigido para cada lote individualmente. A documentação comprobatória (Atestados e CATs) será analisada em conjunto, sendo cada documento considerado apenas uma vez a título de comprovação da experiência.

Ou seja, a licitante deverá comprovar por meio de Atestados e CATs (em nome do responsável técnico indicado) a execução de 111 furos (correspondente ao somatório dos valores individuais dos 6 lotes em análise).

A empresa proponente apresentou um único conjunto de documentos (Atestado e CAT) **no qual não há a especificação do número de furos realizados** (folhas 10110 a 10112).

Sendo assim, a empresa proponente não comprova os requisitos mínimos nem para habilitação isolada no Lote 3 tampouco para a habilitação concomitante para os 6 lotes em que está classificada.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

CGL 15.1.3.4: Foi apresentada documentação que comprova o vínculo do profissional identificado na Declaração como responsável técnico (folhas 10115 e 10116). Desta forma, a empresa licitante **ATENDE** a esse item do Edital.

CGL 15.1.3.6: Foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA conforme modelo (folha 10106), assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico indicado; desta forma, a empresa licitante **ATENDE** ao item “15.1.3.5.” do Edital.

CONCLUSÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A empresa licitante **MORAES SONDAGENS LTDA ATENDE apenas PARCIALMENTE** às exigências dos itens “15.1.3.” **relativas ao LOTE 3** do Edital CR 0091/2024.

Sendo assim, **sugere-se que seja realizada diligência** para que os documentos indicados possam ser **apresentados** e os referidos itens atendidos integralmente.

Atenciosamente,

Arqª. Mariana Klück Stumpf
ID. 4821467/01 CAU – A2145499
Equipe de Licitações - SOP

De acordo,

Arqª. Carmen Conte Assumpção
Equipe de Licitações - SOP



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

HABILITAÇÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA

PROCESSO: 24/2200-0001886-2

OBJETO: Sondagem Geotécnica de Solo

LOCAL: Escolas Estaduais - **LOTE 4**

EDITAL: CR 0091/24

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

À DCPL/DELIC/CELIC

Conforme solicitado pela DCPL/DELIC/CELIC por email no dia 30 de dezembro, foi analisada a documentação apresentada pela empresa proponente **MORAES SONDAGENS LTDA**, **primeiro classificado para os 06 dos 09 lotes** que compõem esta Concorrência.

Este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital** CR 0091/24, folhas 1228 a 1307 deste processo.

Ainda que o mesmo proponente tenha apresentado a melhor proposta para seis lotes, e que na análise da documentação técnica tenham sido considerados os quantitativos necessários para habilitação técnica concomitante, serão emitidos pareceres individualizados. **Segue parecer relativo do lote 4:**

CGL 15.1.3.1: A licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA-MG sob o número 3205870/2024 (folhas 10104 e 10105) vigente, ou seja, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao requisito do Edital.

CGL 15.1.3.2: Foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme modelo (folha 10107) com a assinatura do representante legal e do responsável técnico indicado; sendo neste caso o **Engenheiro Agrimensor DIRCEU ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES**, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação. Sendo assim, a empresa **ATENDE** ao item “15.1.3.2.” do Edital;



CGL 15.1.3.3: Verificou-se que o responsável técnico indicado, o **Engenheiro Agrimensor DIRCEU ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES**, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação, **NÃO comprova** as experiências na **execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital** de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 10110 a 10112).

Conforme indicado no Anexo X - Folha de Dados, há um quantitativo mínimo de furos de sondagem que devem ter sua execução comprovada para a habilitação técnica em cada um dos lotes. Além do quantitativo mínimo para cada lote, também está prevista nesta mesmo Anexo, na mesma CGL 15.1.3.3 que:

Nota: Para habilitação em mais de um lote, será exigida a comprovação do quantitativo exigido para cada lote individualmente. A documentação comprobatória (Atestados e CATs) será analisada em conjunto, sendo cada documento considerado apenas uma vez a título de comprovação da experiência.

Ou seja, a licitante deverá comprovar por meio de Atestados e CATs (em nome do responsável técnico indicado) a execução de 111 furos (correspondente ao somatório dos valores individuais dos 6 lotes em análise).

A empresa proponente apresentou um único conjunto de documentos (Atestado e CAT) **no qual não há a especificação do número de furos realizados** (folhas 10110 a 10112).

Sendo assim, a empresa proponente não comprova os requisitos mínimos nem para habilitação isolada no Lote 4 tampouco para a habilitação concomitante para os 6 lotes em que está classificada.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

CGL 15.1.3.4: Foi apresentada documentação que comprova o vínculo do profissional identificado na Declaração como responsável técnico (folhas 10115 e 10116). Desta forma, a empresa licitante **ATENDE** a esse item do Edital.

CGL 15.1.3.6: Foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA conforme modelo (folha 10106), assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico indicado; desta forma, a empresa licitante **ATENDE** ao item “**15.1.3.5.**” do Edital.

CONCLUSÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A empresa licitante **MORAES SONDAGENS LTDA ATENDE apenas PARCIALMENTE** às exigências dos itens “15.1.3.” **relativas ao LOTE 4** do Edital CR 0091/2024.

Sendo assim, **sugere-se que seja realizada diligência** para que os documentos indicados possam ser **apresentados** e os referidos itens atendidos integralmente.

Atenciosamente,

Arq^a. Mariana Klück Stumpf
ID. 4821467/01 CAU – A2145499
Equipe de Licitações - SOP

De acordo,

Arq^a. Carmen Conte Assumpção
Equipe de Licitações - SOP



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

HABILITAÇÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA

PROCESSO: 24/2200-0001886-2

OBJETO: Sondagem Geotécnica de Solo

LOCAL: Escolas Estaduais - **LOTE 5**

EDITAL: CR 0091/24

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

À DCPL/DELIC/CELIC

Conforme solicitado pela DCPL/DELIC/CELIC por email no dia 30 de dezembro, foi analisada a documentação apresentada pela empresa proponente **MORAES SONDAGENS LTDA**, **primeiro classificado para os 06 dos 09 lotes** que compõem esta Concorrência.

Este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital** CR 0091/24, folhas 1228 a 1307 deste processo.

Ainda que o mesmo proponente tenha apresentado a melhor proposta para seis lotes, e que na análise da documentação técnica tenham sido considerados os quantitativos necessários para habilitação técnica concomitante, serão emitidos pareceres individualizados. **Segue parecer relativo do lote 5:**

CGL 15.1.3.1: A licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA-MG sob o número 3205870/2024 (folhas 10104 e 10105) vigente, ou seja, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao requisito do Edital.

CGL 15.1.3.2: Foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme modelo (folha 10107) com a assinatura do representante legal e do responsável técnico indicado; sendo neste caso o **Engenheiro Agrimensor DIRCEU ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES**, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação. Sendo assim, a empresa **ATENDE** ao item “15.1.3.2.” do Edital;



CGL 15.1.3.3: Verificou-se que o responsável técnico indicado, o **Engenheiro Agrimensor DIRCEU ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES**, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação, **NÃO comprova** as experiências na **execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital** de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 10110 a 10112).

Conforme indicado no Anexo X - Folha de Dados, há um quantitativo mínimo de furos de sondagem que devem ter sua execução comprovada para a habilitação técnica em cada um dos lotes. Além do quantitativo mínimo para cada lote, também está prevista nesta mesmo Anexo, na mesma CGL 15.1.3.3 que:

Nota: Para habilitação em mais de um lote, será exigida a comprovação do quantitativo exigido para cada lote individualmente. A documentação comprobatória (Atestados e CATs) será analisada em conjunto, sendo cada documento considerado apenas uma vez a título de comprovação da experiência.

Ou seja, a licitante deverá comprovar por meio de Atestados e CATs (em nome do responsável técnico indicado) a execução de 111 furos (correspondente ao somatório dos valores individuais dos 6 lotes em análise).

A empresa proponente apresentou um único conjunto de documentos (Atestado e CAT) **no qual não há a especificação do número de furos realizados** (folhas 10110 a 10112).

Sendo assim, a empresa proponente não comprova os requisitos mínimos nem para habilitação isolada no Lote 5 tampouco para a habilitação concomitante para os 6 lotes em que está classificada.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

CGL 15.1.3.4: Foi apresentada documentação que comprova o vínculo do profissional identificado na Declaração como responsável técnico (folhas 10115 e 10116). Desta forma, a empresa licitante **ATENDE** a esse item do Edital.

CGL 15.1.3.6: Foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA conforme modelo (folha 10106), assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico indicado; desta forma, a empresa licitante **ATENDE** ao item “15.1.3.5.” do Edital.

CONCLUSÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A empresa licitante **MORAES SONDAGENS LTDA ATENDE apenas PARCIALMENTE** às exigências dos itens “15.1.3.” **relativas ao LOTE 5** do Edital CR 0091/2024.

Sendo assim, **sugere-se que seja realizada diligência** para que os documentos indicados possam ser **apresentados** e os referidos itens atendidos integralmente.

Atenciosamente,

Arq^a. Mariana Klück Stumpf
ID. 4821467/01 CAU – A2145499
Equipe de Licitações - SOP

De acordo,

Arq^a. Carmen Conte Assumpção
Equipe de Licitações - SOP



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

HABILITAÇÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA

PROCESSO: 24/2200-0001886-2

OBJETO: Sondagem Geotécnica de Solo

LOCAL: Escolas Estaduais - **LOTE 6**

EDITAL: CR 0091/24

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

À DCPL/DELIC/CELIC

Conforme solicitado pela DCPL/DELIC/CELIC por email no dia 30 de dezembro, foi analisada a documentação apresentada pela empresa proponente **MORAES SONDAGENS LTDA**, **primeiro classificado para os 06 dos 09 lotes** que compõem esta Concorrência.

Este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital** CR 0091/24, folhas 1228 a 1307 deste processo.

Ainda que o mesmo proponente tenha apresentado a melhor proposta para seis lotes, e que na análise da documentação técnica tenham sido considerados os quantitativos necessários para habilitação técnica concomitante, serão emitidos pareceres individualizados. **Segue parecer relativo do lote 6:**

CGL 15.1.3.1: A licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA-MG sob o número 3205870/2024 (folhas 10104 e 10105) vigente, ou seja, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao requisito do Edital.

CGL 15.1.3.2: Foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme modelo (folha 10107) com a assinatura do representante legal e do responsável técnico indicado; sendo neste caso o **Engenheiro Agrimensor DIRCEU ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES**, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação. Sendo assim, a empresa **ATENDE** ao item “15.1.3.2.” do Edital;



CGL 15.1.3.3: Verificou-se que o responsável técnico indicado, o **Engenheiro Agrimensor DIRCEU ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES**, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação, **NÃO comprova** as experiências na **execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital** de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 10110 a 10112).

Conforme indicado no Anexo X - Folha de Dados, há um quantitativo mínimo de furos de sondagem que devem ter sua execução comprovada para a habilitação técnica em cada um dos lotes. Além do quantitativo mínimo para cada lote, também está prevista nesta mesmo Anexo, na mesma CGL 15.1.3.3 que:

Nota: Para habilitação em mais de um lote, será exigida a comprovação do quantitativo exigido para cada lote individualmente. A documentação comprobatória (Atestados e CATs) será analisada em conjunto, sendo cada documento considerado apenas uma vez a título de comprovação da experiência.

Ou seja, a licitante deverá comprovar por meio de Atestados e CATs (em nome do responsável técnico indicado) a execução de 111 furos (correspondente ao somatório dos valores individuais dos 6 lotes em análise).

A empresa proponente apresentou um único conjunto de documentos (Atestado e CAT) **no qual não há a especificação do número de furos realizados** (folhas 10110 a 10112).

Sendo assim, a empresa proponente não comprova os requisitos mínimos nem para habilitação isolada no Lote 6 tampouco para a habilitação concomitante para os 6 lotes em que está classificada.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

CGL 15.1.3.4: Foi apresentada documentação que comprova o vínculo do profissional identificado na Declaração como responsável técnico (folhas 10115 e 10116). Desta forma, a empresa licitante **ATENDE** a esse item do Edital.

CGL 15.1.3.6: Foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA conforme modelo (folha 10106), assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico indicado; desta forma, a empresa licitante **ATENDE** ao item “15.1.3.5.” do Edital.

CONCLUSÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A empresa licitante **MORAES SONDAGENS LTDA ATENDE apenas PARCIALMENTE** às exigências dos itens “15.1.3.” **relativas ao LOTE 6** do Edital CR 0091/2024.

Sendo assim, **sugere-se que seja realizada diligência** para que os documentos indicados possam ser **apresentados** e os referidos itens atendidos integralmente.

Atenciosamente,

Arqª. Mariana Klück Stumpf
ID. 4821467/01 CAU – A2145499
Equipe de Licitações - SOP

De acordo,

Arqª. Carmen Conte Assumpção
Equipe de Licitações - SOP



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

HABILITAÇÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA

PROCESSO: 24/2200-0001886-2

OBJETO: Sondagem Geotécnica de Solo

LOCAL: Escolas Estaduais - **LOTE 8**

EDITAL: CR 0091/24

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

À DCPL/DELIC/CELIC

Conforme solicitado pela DCPL/DELIC/CELIC por email no dia 30 de dezembro, foi analisada a documentação apresentada pela empresa proponente **MORAES SONDAGENS LTDA**, **primeiro classificado para os 06 dos 09 lotes** que compõem esta Concorrência.

Este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital** CR 0091/24, folhas 1228 a 1307 deste processo.

Ainda que o mesmo proponente tenha apresentado a melhor proposta para seis lotes, e que na análise da documentação técnica tenham sido considerados os quantitativos necessários para habilitação técnica concomitante, serão emitidos pareceres individualizados. **Segue parecer relativo do lote 8:**

CGL 15.1.3.1: A licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA-MG sob o número 3205870/2024 (folhas 10104 e 10105) vigente, ou seja, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao requisito do Edital.

CGL 15.1.3.2: Foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme modelo (folha 10107) com a assinatura do representante legal e do responsável técnico indicado; sendo neste caso o **Engenheiro Agrimensor DIRCEU ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES**, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação. Sendo assim, a empresa **ATENDE** ao item “15.1.3.2.” do Edital;



CGL 15.1.3.3: Verificou-se que o responsável técnico indicado, o **Engenheiro Agrimensor DIRCEU ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES**, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação, **NÃO comprova** as experiências na **execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital** de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 10110 a 10112).

Conforme indicado no Anexo X - Folha de Dados, há um quantitativo mínimo de furos de sondagem que devem ter sua execução comprovada para a habilitação técnica em cada um dos lotes. Além do quantitativo mínimo para cada lote, também está prevista nesta mesmo Anexo, na mesma CGL 15.1.3.3 que:

Nota: Para habilitação em mais de um lote, será exigida a comprovação do quantitativo exigido para cada lote individualmente. A documentação comprobatória (Atestados e CATs) será analisada em conjunto, sendo cada documento considerado apenas uma vez a título de comprovação da experiência.

Ou seja, a licitante deverá comprovar por meio de Atestados e CATs (em nome do responsável técnico indicado) a execução de 111 furos (correspondente ao somatório dos valores individuais dos 6 lotes em análise).

A empresa proponente apresentou um único conjunto de documentos (Atestado e CAT) **no qual não há a especificação do número de furos realizados** (folhas 10110 a 10112).

Sendo assim, a empresa proponente não comprova os requisitos mínimos nem para habilitação isolada no Lote 8 tampouco para a habilitação concomitante para os 6 lotes em que está classificada.



CGL 15.1.3.4: Foi apresentada documentação que comprova o vínculo do profissional identificado na Declaração como responsável técnico (folhas 10115 e 10116). Desta forma, a empresa licitante **ATENDE** a esse item do Edital.

CGL 15.1.3.6: Foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA conforme modelo (folha 10106), assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico indicado; desta forma, a empresa licitante **ATENDE** ao item “15.1.3.5.” do Edital.

CONCLUSÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A empresa licitante **MORAES SONDAGENS LTDA ATENDE apenas PARCIALMENTE** às exigências dos itens “15.1.3.” **relativas ao LOTE 8** do Edital CR 0091/2024.

Sendo assim, **sugere-se que seja realizada diligência** para que os documentos indicados possam ser **apresentados** e os referidos itens atendidos integralmente.

Atenciosamente,

Arqª. Mariana Klück Stumpf
ID. 4821467/01 CAU – A2145499
Equipe de Licitações - SOP

De acordo,

Arqª. Carmen Conte Assumpção
Equipe de Licitações - SOP